



Município de Almada

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALMADA

NOVA ALMADA VELHA – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Enquadramento

No âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN/POLIS XXI, o Município de Almada, enquanto líder local, apresentou candidatura às Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação com o Programa Estratégico “Almada: Laboratório de Ideias” e ao Programa Política de Cidades/Parcerias para a Regeneração Urbana - tipologia Centros Históricos com o Programa de Acção “Almada Velha: de novo Centro”, envolvendo estas candidaturas um conjunto de parceiros locais relevantes face aos objectivos estabelecidos, entre os quais a Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local.

Neste contexto foram celebrados em Outubro de 2008 e Março de 2009 respectivamente o Pacto para a Competitividade e Inovação Urbanas e o Protocolo de Parceria Local entre os vários beneficiários envolvidos na execução destas candidaturas, pelos quais foram definidos os termos da execução, gestão e controlo dos respectivos Programas de Acção.

Nas Grandes Opções do Plano do Município, foi contemplado o financiamento da parte nacional das respectivas operações, PPI – 26/2010 NOVA ALMADA VELHA/PARCERIAS POLIS XXI.

Importa agora a formalização e concretização de algumas premissas dos compromissos assumidos pela Autarquia e a Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local, relativamente à execução das operações que envolvem estas entidades.

Assim, entre

Primeiro Outorgante: Município de Almada, através da Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 500 051 054, com sede no Largo Luís de Camões, Almada, neste acto representado por;



Município de Almada

Segundo Outorgante: Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local, pessoa colectiva nº 504 974 688, com sede na R. da Judiaria nº14, Almada, neste acto representado por.....;

É celebrado de boa fé e reciprocamente o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto do Protocolo

1. O presente Protocolo visa estabelecer a colaboração entre os outorgantes no desenvolvimento e execução dos projectos integrantes da candidatura ao POLIS XXI – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação “Almada: Laboratório de Ideias” e Parcerias para a Regeneração Urbana – “Almada Velha: de Novo Centro”;
2. Os projectos, da responsabilidade do segundo outorgante objecto deste protocolo, denominam-se “Directório Comercial”, “Assistência Técnica” e “Dinamização Sociocultural de Almada Velha”.

Cláusula Segunda

Descrição dos Projectos

1. O projecto “Directório Comercial” pretende desenvolver uma aplicação que contenha informação dos estabelecimentos comerciais do centro da Cidade de Almada a integrar no Portal Almada Digital;
2. A “Assistência Técnica” visa assegurar a direcção e gestão técnica do Programa Estratégico “Almada: Laboratório de Ideias”, nomeadamente no que respeita ao planeamento, acompanhamento e divulgação das iniciativas que o integram e ainda a instalação no Centro Municipal de Turismo (Cacilhas) e na Loja do Município (Almada) de dois equipamentos designados “Montras Interactivas” que, em articulação com os conteúdos do Portal Almada Digital, disponibilizem informação turística e direccionada para os serviços ao cidadão;



Município de Almada

3. A operação "Dinamização Sociocultural de Almada Velha" visa assegurar a edição de eventos de Artes de Rua/Animação Urbana e de um Festival de Música Erudita na zona antiga da Cidade Almada, materializado através da realização das iniciativas "Almada Velha em Festa" e "Os Sons de Almada velha", respectivamente em Junho e Outubro.

Cláusula Terceira

Estimativa Orçamental e Financiamento dos Projectos

1. Os projectos designados nos pontos 1 e 2 da cláusula anterior têm uma estimativa orçamental de 169.059,80 € (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos), financiados do seguinte modo:
 - a) 40% - FEDER;
 - b) 60% - Município de Almada
2. O projecto designado no ponto 3 da cláusula anterior tem uma estimativa orçamental de 100.000,00€ (cem mil euros);
 - a) 50% - FEDER;
 - b) 50% - Município de Almada.
3. A verba da responsabilidade do Município de Almada de 151.435,88 € (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) será transferida para a Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local da seguinte forma:
 - a) 115.000,00€ (cento e quinze mil euros) no ano de 2011;
 - b) 36.435,88 € (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) em 2012;
4. Caso se alterem as condições de financiamento da componente FEDER, serão feitos os ajustamentos considerados necessários ao financiamento do Município, de modo a que a soma dos financiamentos FEDER e Municipal não ultrapasse o valor total de despesa aprovada e justificada pela entidade gestora do PORL.



Município de Almada

Cláusula Quarta

Compromissos do Município

O Município de Almada assegurará o financiamento dos projectos nos termos da cláusula anterior, sempre no pressuposto do cumprimento dos compromissos inerentes à candidatura referida e na produção dos respectivos efeitos.

Cláusula Quinta

Compromissos da Nova Almada Velha – Agência e Desenvolvimento Local

A Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local compromete-se a aplicar as verbas recebidas nos projectos referenciados na cláusula segunda, cumprindo integralmente os compromissos assumidos no âmbito da candidatura e do Protocolo de Parceria Local.

Cláusula Sexta

Fiscalização e Acompanhamento

Compete ao Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico o acompanhamento da correcta execução dos projectos objecto deste protocolo.

Cláusula Sétima

Disposições Finais

1. O presente Protocolo vigora a partir da data da respectiva assinatura e até à conclusão das operações que integram o QREN.
2. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Celebrado em duplicado, em Almada, em de 2011, ficando um exemplar para cada outorgante.

O Município de Almada

A Nova Almada Velha